



## GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 083 /2012

IBARETAMA 26 DE MARÇO DE 2012.

Concede reajuste salarial aos profissionais do magistério, na forma que indica, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE IBARETAMA- ESTADO DA CEARÁ, FAÇO**  
saber que a Câmara Municipal de Ibaretama aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei Municipal

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste salarial aos profissionais do magistério do Município de Ibaretama.

**Parágrafo Único:** O reajuste referido neste artigo será especificado no quadro relacionado no anexo único, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

**Art. 3º.** Esta Lei terá seus efeitos retroativos a 1º de março do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço do Poder Executivo Municipal de Ibaretama – Estado do Ceará – Em, 26 de março de 2012.**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônia Núbia de Lima Cavalcante".  
Antônia Núbia de Lima Cavalcante  
Prefeita Municipal



## GOVERNO MUNICIPAL DE IBARETAMA

### GABINETE DA PREFEITA

#### DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE, Prefeita do Município de Ibaretama, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, DECLARA para os devidos fins, que a Lei Municipal nº 083/2012, de 2012, que dispõe sobre concede reajuste salarial aos profissionais do magistério, na forma que indica, e dá outras providências, foi publicada por meio de afixação no **Mural da Prefeitura** no dia, 26 de março de 2012

Paço do Governo Municipal de Ibaretama, aos 26 de março de 2012.

*Antônia Núbia de Lima Cavalcante*  
ANTÔNIA NÚBIA DE LIMA CAVALCANTE  
*Prefeita Municipal*

